



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA CONVENIAL Nº 001/2021, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES NA ÁREA DA SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, de um lado, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador Claudio Bomfim de Castro de Souza, e de outro o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Washington Reis, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes cláusulas, conforme consta do processo administrativo nº SEI 150001/011573/2021;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Acrescenta ao Termo de Cooperação nº 001/2021, Cláusula 4.3.1, com a seguinte redação:

**“COMPETE AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

4.3. ....

4.3.1 *O Município deverá prestar contas dos valores repassados originalmente por meio do Termo de Cooperação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua liberação, sendo certo que tal operação, deve respeitar as disposições da IN AGE nº 45/2018, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de convênios no âmbito da Administração pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, ficando a cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a adoção das medidas para a liberação dos recursos financeiros, bem como, a análise da competente prestação de contas.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A Cláusula 4.9 do Termo de Cooperação nº 001/2021, passa a ter a seguinte redação:

*“4.9 Os servidores estaduais lotados no hospital municipalizado serão cedidos ao MUNICÍPIO, sem prejuízo de seus vencimentos, cujo ônus, será excepcionalmente suportado pelo ESTADO. “*

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*5.1 O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 15 (quinze anos) podendo ser renovado por igual período.”*

## CLÁUSULA QUARTA

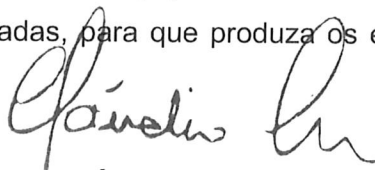
4.1 Acrescenta ao Termo de Cooperação nº 001/2021, Cláusula 8.2, com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

8.1 .....

*8.2 É prerrogativa do ESTADO exercer a fiscalização com os fins de acompanhamento da adequada execução da Gestão do Hospital Adão Pereira Nunes.”*

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.



**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador



**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**

Prefeito

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 003.387.867-19

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 052.984.777-98

**VALOR:** Valor estimado de R\$ 15.360.000,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil reais), à título de outorga.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/00060/2021.**

Id: 2382685

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.  
**OBJETO:** Decréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,78% do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2018, com efeitos a contar de 17/03/2022, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022.  
**VALOR:** R\$ 38.165,95 (trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-E-12/001/100049/2018.**

Id: 2382435

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2021, celebrado em 20 de dezembro de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias.  
**OBJETO:** readequação da cláusula 4.3, que fica acrescida da cláusula 4.3.1; readequação da redação da cláusula 4.9; readequação da redação da cláusula quinta - Da Vigência, bem como alteração da redação da cláusula 8.2, do Termo de Cooperação nº 001/2021.  
**REFERÊNCIA:** Processo nº SEI-150001/011573/2021.

Id: 2382501

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 04/2022.  
**PARTES:** IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da CLÁUSULA NONA e do PARÁGRAFO SEGUNDO da referida cláusula do Contrato nº 04/2022, que passarão a contar com a seguinte redação:  
**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), diretamente na conta corrente indicada pela CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.  
(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79, conforme estabelecido no Termo de Referência, Cronograma de Execução e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150015/000298/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 03/2022.

**PARTES:** IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da CLÁUSULA NONA e do PARÁGRAFO SEGUNDO da referida cláusula do Contrato nº 03/2022, que passarão a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), diretamente na conta corrente indicada pela CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.  
(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79, conforme estabelecido no Termo de Referência, Cronograma de Execução e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150015/002492/2021.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 05/2022.  
**PARTES:** IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA  
**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento para produção de materiais gráficos, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis e do Termo de Referência.

|          |                                 |                         |                                 |
|----------|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Jogo 655 | Raspa Rio Super Craques         | Preço de Face: R\$ 3,00 | Prêmio Máximo: R\$ 100.000,00   |
| Jogo 662 | Raspa Loterj Carro              | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: carro            |
| Jogo 663 | Raspa Loterj Boliche            | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: R\$40.000,00     |
| Jogo 664 | Raspa Loterj Tupi Salário Agora | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: 12 X R\$3.000,00 |
| Jogo 665 | Raspa Loterj Grana de Montão    | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: R\$25.000,00     |
| Jogo 666 | Raspa Loterj Acredite na Sorte  | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: R\$20.000,00     |
| Jogo 667 | Raspa Loterj Acredite na Sorte  | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: R\$20.000,00     |
| Jogo 668 | Raspa Loterj Acredite na Sorte  | Preço de Face: R\$ 2,00 | Prêmio Máximo: R\$25.000,00     |

PROCESSO Nº SEI-220006/000697/2020.

Id: 2382548

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.  
**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 713.640,00 (setecentos e treze mil seiscentos e quarenta reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.662.0065.2140.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 00100.3104.082.  
**FONTE DE RECURSO:** 230.  
**DATA ASSINATURA:** 24/03/2022.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.  
**PROCESSO Nº SEI-150015/000708/2022.**

Id: 2382381

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

**A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA** que a licitação em referência que se encontrava agendada para o dia 05/04/2022, será realizada no dia 02/05/2022 as 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LI Nº 014/2021.  
**OBJETO:** "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPÍCU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU".  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-E-12/800.353/2021.**

Id: 2382482

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

**A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ** comunica que em conformidade com o disposto no art. 21, da RESOLUÇÃO SEF Nº 2.562, de 05.04.95, o exercício de direito ao recebimento dos prêmios prescreverá no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta publicação, referente ao encerramento dos jogos abaixo discriminados:

**TQDOS  
NÓS  
SOMOS A  
DEFESA  
CIVIL**

Faça a sua parte

Não polua

rios e córregos

Envie um SMS para **40199**  
informando seu CEP e cadastre-se  
para recebimento de alertas.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**  
SEM TEMPO A PERDER